



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Contratação direta de pessoa jurídica para a elaboração de diagnóstico de área sob jurisdição do TRE em Porto Velho, contendo identificação dos danos ambientais existentes, propostas de medidas necessárias para recuperação ambiental do local, Plano de Trabalho e a elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

Nota:

1. Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:

ASSENGE

Responsável:

Eng. Antônio Roberto dos Santos Ferreira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

A demanda se justifica em função da necessidade apurar o nível de irregularidade ambiental em área ocupada pelo prédio do TRE e anexos em Porto Velho, cuja finalidade busca propor ações para minorar ou eliminar tais irregularidades, em conformidade com o Inquérito Civil 1.31.000.000918/2015-11 instaurado pelo Ministério Público Federal.

Nota:

2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

01 (um) Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), contendo como anexos: diagnóstico de área, identificação dos danos ambientais, proposta de medidas necessárias para recuperação ambiental e o Plano Ambiental, bem como a devida instrução do PRAD.

Nota:

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 11/março/2024 (entrega final)

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

() Sim - Qual?

() Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

() Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

(x) Promoção da sustentabilidade

() Comunicação eficaz

() Transformação digital

() Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- Processos autorizados e simplificados
- Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- Aprimorar as aquisições e contratações
- Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- Aperfeiçoar a governança e a gestão
- Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- Automatizar processos repetitivos
- Agilidade nas contratações
- Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- Otimizar o processo orçamentário
- Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- Não.

Nota:

3. A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

Não: Justificar:

Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

2. Estudo Técnico Preliminar:

Não: Justificar:

Sim

3. Mapa de riscos:

Não: Justificar:

Sim

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

Não: Justificar:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

() Sim

JUSTIFICATIVA

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal ([0917187](#)), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Preliminar" e "Mapa da Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de equipe de planejamento ou elaboração de estudos técnicos e mapas de risco para o referido objeto, visto que tais providências demandariam um custo processual desnecessário e elevado, com sobrecarga da tão reduzida força de trabalho por uma contratação eivada de reduzida complexidade. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto, sendo que a presente etapa consiste, preliminarmente, em estudos, análises e planejamento de ações a serem viabilizado em um segundo momento.

No que concerne à equipe de gestão e fiscalização, opinamos pela não necessidade, visto que com o recebimento do definitivo do objeto já será possível a verificação da compatibilidade entre o fornecido pela empresa a ser contratada e o solicitado por parte da administração. Nesse diapasão, indica-se a unidade demandante como unidade de gestão e fiscalização por possuir expertise na área de engenharia, inclusive por se tratar de serviço específico de engenharia, somente caberia a este setor a certificação do recebimento dos mesmos.

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

(x) Não. Justificar:

() Sim.

JUSTIFICATIVA

O serviço a ser adquirido será feito por meio de consulta ao mercado local, buscando empresas que tenham em seu quadro profissionais habilitados na atividade de engenharia de avaliações e perícias que atuam no Estado de Rondônia;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

(x) Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)).

() Não.

JUSTIFICATIVA

O serviço será realizada por meio de pesquisa de preços no mercado fornecedor especializado em engenharia de avaliações diretamente na cidade de Porto Velho, a fim de se obter a proposta mais vantajosa e que vá ao encontro da necessidade da ASSENGE, com a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Antônio Roberto dos Santos Ferreira

(Assessor Chefe da ASSENGE)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, Assessor(a) **Chefe**, em 11/09/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1059041** e o código CRC **25E78326**.